

LEI Nº 1.608 / 91

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de ***Centro Esportivo Anderson de Medeiros de Carvalho***, a Quadra Poliesportiva na Praça Dornelas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé (MG), 10 de dezembro de 1991.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo
Prefeito Municipal de Muriaé